DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Malhada de Pedras - BA

Sexta-Feira, 19 de Outubro de 2018 - Edição nº 035

SUMÁRIO

- ATO Nº 002/2018: "Nomeia Comissão Especial com a finalidade específica de proceder ao levantamento patrimonial da Câmara de Vereadores e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site http://diariooficial.portalgov.net.br/camara-malhada-de-pedras podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 95F94B3D99-86CD2327DA-DDF751E8EB-9099DEFC48

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BAHIA
CNPJ. 00.999.749/0001/94 - Fone/Fax. (77) 3449-2181
Praça Prefeito Jeferson Pereira dos Santos n° 10, Centro.
E-mail: camaravereadores20172018@hotmail.com

ATO Nº 02/2018

Nomeia Comissão Especial com a finalidade específica de proceder ao levantamento patrimonial da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Comissão Especial para Conferência dos Bens Patrimoniais adquiridos pela Câmara Municipal de Vereadores de Malhada de Pedras.

Art. 2° - A Comissão Especial fica encarregada de efetuar a conferência e baixa física dos Bens Móveis, caso exista, que integram o Patrimônio desta Câmara Municipal.

Art. 3° - A Comissão será composta de 03 (três) membros, sendo ocupado pelas seguintes pessoas:

1 – Onésimo Santana Neves- Presidente
2 - Edina Barbosa dos Santos - Membro
3 - Jaime Gonçalves Aguiar - Membro.

Art. 4° - A Comissão acima nomeada será presidida pelo Senhor Onésimo Santana Neves.

Art. 5° - A Comissão terá por fim proceder ao levantamento individual de cada bem, observando os seguintes procedimentos:

a) Verificar a escrituração contábil no Livro de Tombo;
b) Verificar a indicação do bem no registro do inventário, na Prestação de Contas do exercício anterior;
c) Conferir a existência física de cada bem patrimonial, elencado nos itens anteriores.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BAHIA
CNPJ. 00.999.749/0001/94 - Fone/Fax. (77) 3449-2181
Praça Prefeito Jeferson Pereira dos Santos n° 10, Centro.
E-mail: camaravereadores20172018@hotmail.com

Art. 6° - A Comissão elaborará um relatório onde constará:
Relação de todos os bens existentes a serem baixados (caso exista) com seus valores de registros originais;

Art. 7° - Na relação dos bens elaborados pela Comissão deverá ser informada a situação individual de cada bem.

Art. 8° - A relação dos bens será encaminhada ao Presidente da Câmara, para as seguintes providências:

a) Determinar a baixa contábil e física dos bens que tiveram desgaste natural;
b) Determinar a baixa contábil e física dos bens que foram doados á Prefeitura (Caso ocorra).

Art.11 – A Comissão Especial para conferência dos Bens terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 12– Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Malhada de Pedras-Bahia, 16 de Outubro de 2018.

Maricélio Lima Ferreira
PRESIDENTE DA CÂMARA

Maricélio Lima Ferreira
RG: 07641389-60
CPF: 751.968.405-91
Presidente